

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0140/13
 Processo: 0035590-4/2013
 Requerente: Roberto José da Silva
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 12/13
 Processo: 0031641-6/13
 Requerente: Departamento Ministerial de Sistemas de Informação
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 053/13
 Processo: 0035937-8/2013
 Requerente: Dr. George Diógenes Pessoa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 033/13
 Processo: 0035937-2/13
 Requerente: Dra. Ana Clécia Ferreira Nunes
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público, 27 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 28/08/2013

Expediente: CI. 107/2013
 Processo: 0035822-2/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 105/2013
 Processo: 0035622-0/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 131/2013
 Processo: 0036223-7/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 132/2013
 Processo: 0036308-2/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 82/2013
 Processo: 0036054-0/2013
 Requerente: Cléofas de Sales Andrade
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 133/2013
 Processo: 0036320-5/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: OF. 55/2013
 Processo: 0036575-8/2013
 Requerente: Dra. Nancy Tojal de Medeiros
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À GMEC S. Segue para as providências.

Expediente: CI. 134/2013
 Processo: 0036371-2/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 208/2013
 Processo: 0036709-7/2013
 Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À GMEC S. Segue para as providências.

Expediente: CI. 30/2013
 Processo: 0036735-6/2013
 Requerente: André Luiz Gomes
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Cliente. Arquite-se.

Expediente: OF. 002/2013
 Processo: 0028793-2/2013
 Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para comunicar ao Coordenador do CAOP Cidadania e Presidente da CPDH sobre o pronunciamiento da Procuradoria Civil.

Expediente: OF. 227/2013
 Processo: 0054590-3/2013
 Requerente: Dr. Almir Oliveira de Amorim Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: OF. s/n
 Processo: 0033800-5/2013
 Requerente: Luiz Ferreira Tóres Neto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Indefiro o pedido, com base no parecer da AJM nº 149/2013. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
 Processo: 0018381-3/2013
 Requerente: Fernando José de Brito
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Com base no parecer AJM nº 148/2013, autorizo o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI. 065/2013
 Processo: 0033830-8/2013
 Requerente: Artur Oscar Gomes de Melo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
 Processo: 0032759-8/2013
 Requerente: Marcelo Silva Zenaide

Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI. 035/2013
 Processo: 0031979-2/2013
 Requerente: Dra. Maria da Conceição Oliveira Martins
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI. s/nº/2013
 Processo: 0032785-7/2013
 Requerente: Roberto Aires de Vasconcelos Júnior/ Paulo Cesar de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF. 134/2013
 Processo: 0036682-7/2013
 Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI. 23/2013
 Processo: 0030149-8/2013
 Requerente: Marilene Siqueira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI. 119/2013
 Processo: 0036050-5/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 106/2013
 Processo: 0035623-1/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI. 113/2013
 Processo: 0035825-5/2013
 Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: OF. 257/2013
 Processo: 0033038-8/2013
 Requerente: Dr. Frederico José Santos de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI. 171/2013
 Processo: 0032803-7/2013
 Requerente: Dr. Aguinaldo Fanelon de Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF. 156/2013
 Processo: 0034451-8/2013
 Requerente: Dr. Alexandre Fernando Saraiva da Costa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI. 173/2013
 Processo: 0036862-7/2013
 Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: E-mail
 Processo: 0036683-8/2013
 Requerente: Dra. Tajiane Cabral de Almeida
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Secretaria Geral do Ministério Público, 28 de Agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 026/2013 (Em Repetição), na modalidade Pregão Presencial nº 023/2013 (Em Repetição), cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em MÍDIA RÁDIO para veiculação de boletim jornalístico do MPPE, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor o Licitante TV E RADIO JORNAL DO COMMERCE LTDA, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), para doze meses, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 29 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 030/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013, cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de Serviços de Organização e Apoio de Logístico Necessários à Realização da "III CORRIDA FAMILIA MPPE" em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor a Licitante LACERDA E DA FONTE LTDA, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 29 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MP

Comissão Permanente de Licitação - CPL/ SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2013
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e inciso V do Art. 4º e Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.134/2009, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada

no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006, e o inciso XVII do Art. 73 da Resolução RES-PGJ n.º 001/2006, de 17 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.2006, acolho o julgamento do Pregeiro no PROCESSO LICITATORIO n.º 038/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013, tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto a formação de Registro de Preços visando a aquisição de Discos Rígidos (Hard Disk) Externos para Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, HOMOLOGO o referido certame à Empresa:

RM COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º: 10.576.733/0001-22
Item: 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais)

Fica convocada a empresa acima mencionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, e assinar a Ata de Registro de Preços n.º 015/2013.

Recife, 29 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

AVISO N.º 034/2013

A Diretora da ESMP/PE, Doutora Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Pernambuco que estão abertas as inscrições para o **Curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional**, conforme Edital de Seleção abaixo. Na oportunidade, aviso que os membros e servidores que tiverem interesse em participar da seleção para o MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público deverão optar por um dos cursos, uma vez que não será permitida a participação de uma mesma pessoa nas duas capacitações.

EDITAL DE SELEÇÃO**1. PÚBLICO-ALVO**

Membros e servidores efetivos do quadro permanente do MPPE que estejam exercendo função de Gestor no Ministério Público Estadual.

2. VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita até o dia **12/09/2013** por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado na página do Ministério Público na Internet que deverá ser preenchido, assinado e entregue pessoalmente ou enviado pelos correios para a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Rua do Sol, 143, 4º andar, Ed. IPSEP, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-470), juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário.

Estão impedidos de se inscrever para participar do processo de seleção do Curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional:

- os membros e servidores do quadro permanente da Instituição que estiverem em estágio probatório, em gozo de licença para trato de interesses particulares, estiverem respondendo a processo administrativo, procedimento disciplinar ou ter sido penalizado há menos de 02 (dois) anos da data do requerimento de inscrição;
- os ocupantes de cargo comissionado.

4. SELEÇÃO

O processo de seleção para participação no Curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional é constituído de avaliação curricular, de responsabilidade da ESMP/PE, conforme a pontuação constante do quadro a seguir:

Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de exercício em função de Gestor no MPPE (coordenação, assessoria, direção, gerência e chefia).	0,5 (cinco décimos) de pontos por cada período de 365 dias.	5,0
Tempo de serviço no Ministério Público de Pernambuco	1,0 (um) ponto por cada período de 5 anos.	3,0
Participação em Curso de Pós-Graduação na área de Gestão Pública realizado pela ESMP ou por outra instituição.	1,0 (um) ponto em caso positivo, 3,0 (três) pontos em caso negativo.	3,0
Número de subordinados (servidores, estagiário e/ou terceirizados).	1,0 (um) de 0 a 5 subordinados; 2,0 (dois) de 5 a 10 subordinados; 3,0 (três) mais de 10 subordinados.	3,0
Curso com carga horária até 40 horas realizado pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco ou por outra instituição.	0,5 (cinco) décimo de ponto por curso apresentado	3,0
Curso com carga horária superior a 40 horas realizado pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco ou por outra instituição.	0,5 (cinco) décimo de ponto por curso apresentado.	3,0
	Pontuação total máxima	20

Para a contagem do tempo no exercício de função de direção, assessoria, coordenação, gerência ou chefia, valerá para fins de pontuação a data do último dia da inscrição constante do calendário do processo de seleção.

Havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Para Membros e servidores do MPPE:

- Maior tempo de exercício em função de gestor no Ministério Público de Pernambuco;
- Maior tempo de exercício no Ministério Público de Pernambuco;
- Maior idade.

O resultado final da seleção será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, na página do Ministério Público, sob a responsabilidade da ESMP/PE.

5. DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá 136 (cento e trinta e seis) horas aula presenciais, acrescido de 4 (quatro) horas de integração, e será realizado no período de 20 de setembro a 13 de dezembro de 2013, no horário da manhã (das 09 às 12h40) e/ou à tarde (das 14 às 17h40), conforme calendário do curso.

6. CALENDÁRIO DO CURSO

Nº	Disciplina	C/H	DIA S	DOCENTE
1	Seminário Abertura	04 h/a	20/09/2013 (manhã)	Palestrante convidado.
2	Integração	04 h/a	20/09/2013 (tarde)	Natália Tavares - MPPE.
3	Habilidades Comportamentais para a Gestão Organizacional	20 h/a	23 a 27/09/2013 (tarde)	Janete Rocha - ECPBG
4	Assédio Moral	04 h/a	02 /10/2013 (tarde)	Ana Alaide - ECPBG
5	Relações étnico-raciais/racismo institucional.	04 h/a	03/10/2013 (tarde)	Dra. Bernadete Azevedo - MPPE.
6	Gestão de Pessoas no MPPE	12 h/a	09, 10 e 11/10/2013 (tarde)	Josyane Bezerra - MPPE.
7	Ética Aplicada a Gestão Organizacional	08 h/a	16 e 17/10/2013 (tarde)	Ana Alaide - ECPBG
8	Habilidades de Negociação e Mediação	12 h/a	22, 23 e 24/10/2013 (tarde)	Janete Rocha - ECPBG
9	Sistemas de Informação no MPPE	08 h/a	29 e 30/10/2013 (tarde)	Marcelo Zenaide - MPPE.
10	Planejamento Estratégico e Orçamentário do MPPE	20 h/a	04 a 08/11/2013 (tarde)	Sueli Nascimento - MPPE.
11	Gestão de Processos Organizacionais no MPPE	20 h/a	18 a 22/11/2013 (tarde)	Glória Fraga - ECPB
12	Gestão de Projetos no MPPE	20 h/a	02 a 06/12/2013 (tarde)	Breno Spindola - ECPBG
13	Gestão da Informação e do Conhecimento	08 h/a	12 e 13/12/2013 (tarde)	Adriano Lorena - ECPBG

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado no Auditório da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Rua do Sol, 143, 5º andar, Santo Antônio, Recife/PE.

8. VALOR DO CURSO

O Curso será oferecido gratuitamente aos servidores e membros do MPPE.

A assistência ou não conclusão do Curso sujeitará o participante ao ressarcimento à Administração do Ministério Público de Pernambuco do valor correspondente à cota-parte referente às disciplinas não cursadas. Ficando, ainda, impedido de participar durante o prazo de 02 (dois) anos de quaisquer cursos ou similares promovidos, direta ou indiretamente, pela ESMP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como do Regulamento do Curso, aprovado pela Resolução n.º 03/2013 CTP-ESMP/PE, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 28 de agosto de 2013.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, respeitados os termos do Convênio de Cooperação Técnica n.º 20/2013, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Procuradoria Geral de Justiça, e a Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, com a intervenção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público.

Recife, 28 de agosto de 2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Diretora da ESMP-PE

Promotorias de Justiça

35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA N.º 027/2013

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 33/2013-35ªPJHU, que tramita nesta 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo, instaurado a partir a representação do Sr. Leonardo Antônio Cisneiros Arrais que requer ao Ministério Público de Pernambuco providências no sentido de apurar junto a municipalidade a responsabilidade sobre o licenciamento da edificação de prédio na Rua José de Alencar, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, dentro do Setor de Preservação Ambiental da ZEPH-08;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I - autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II - aguardem-se as informações solicitadas por meio dos Ofícios nº 490/2013-35ª PJHU, 499/2013-35ª PJHU e 500/2013-35ª PJHU;

III - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e o CAOP de Defesa do Meio Ambiente.

Recife, 26 de agosto de 2013.

Selma Cameiro Barreto da Silva
35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
Exercício cumulativo

PORTARIA N.º 027/2013

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante que esta subscreve, com exercício na **35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 33/2013-35ªPJHU, que tramita nesta 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo, instaurado a partir a representação do Sr. Leonardo Antônio Cisneiros Arrais que requer ao Ministério Público de Pernambuco providências no sentido de apurar junto a municipalidade a responsabilidade sobre o licenciamento da edificação de prédio na Rua José de Alencar, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, dentro do Setor de Preservação Ambiental da ZEPH-08;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I - autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II - aguardem-se as informações solicitadas por meio dos Ofícios nº 490/2013-35ª PJHU, 499/2013-35ª PJHU e 500/2013-35ª PJHU;

III - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e o CAOP de Defesa do Meio Ambiente.

Recife, 26 de agosto de 2013.

Selma Cameiro Barreto da Silva
35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
Exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

RECOMENDAÇÃO N.º 08/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 67, caput e §2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e parágrafo único, I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993, e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;

CONSIDERANDO a Portaria 104 do Ministério da Saúde, publicada no dia 26 de janeiro de 2011, que estabelece que Profissionais das áreas de Saúde e Educação estão obrigados a avisar as secretarias municipais e estaduais sobre qualquer caso de violência sexual identificado.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.633/2012, que cria o procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a mulher atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que para efeitos da supramencionada lei, considera-se violência o uso da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação;